

Projetos financiados pelo CNPq



Para registro patrimonial de bens adquiridos com financiamento de projetos de pesquisa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), anteriores à vigência da Lei nº. 13.243/2016, é necessário seguir três etapas, que ocorrem em diferentes momentos da execução do

projeto de pesquisa: Etapa 1 – Emissão do Termo de Depósito pelo CNPq; Etapa 2 – Registro de bens em nome de terceiro (CNPq); e Etapa 3 – Doação, tombamento e registro em domínio da UFSC. Os procedimentos adotados em cada etapa são os descritos abaixo, de forma sequencial:

ETAPA 1: EMISSÃO DO TERMO DE DEPÓSITO PELO CNPQ.

Para emissão do Termo de Depósito, o professor responsável pela pesquisa deve seguir as seguintes orientações:

- Solicitar assinatura do formulário de emissão do Termo de Depósito, enviando um e-mail ao setor de patrimônio do campus (patrimonio.jve@contato.ufsc.br) e anexando o **formulário Relação de Bens Patrimoniais (Anexo I)** ou equivalente fornecido pelo CNPq, devidamente preenchido e assinado de forma digital ou eletrônica.
- O setor de patrimônio instruirá processo e fará o encaminhamento junto ao Departamento de Gestão Patrimonial (DGP), em Florianópolis, para assinatura do formulário.
- O setor de patrimônio retornará o documento assinado ao pesquisador requerente, por e-mail. Cabe ao docente pesquisador acompanhar sua caixa de e-mails, inclusive verificando a caixa de Spam.
- O pesquisador requerente deverá conferir o formulário assinado e, estando em conformidade, encaminhá-lo ao CNPq, solicitando emissão do **Termo de Depósito**.
- O registro e tombamento (etapas 2 e 3) são efetuados, conforme o caso, a partir do Termo de Depósito emitido pelo CNPq e de acordo com a fase de execução do projeto de pesquisa.
- Havendo necessidade, poderá ser solicitado o envio de documentos complementares.

ETAPA 2: REGISTRO DE BENS EM NOME DE TERCEIRO (CNPQ).

Essa etapa consiste no registro dos bens em nome de terceiro (CNPq), a partir do Termo de Depósito emitido pelo CNPq. Compreende o pedido de registro patrimonial na UFSC, destinado tanto ao controle patrimonial e contábil dos bens financiados quanto para

prestação de contas junto ao CNPq. O registro patrimonial ocorre, nessa fase, em nome de terceiro (no caso o CNPq), podendo os bens, ao final do projeto de pesquisa e do encerramento da vigência do Termo de Depósito, serem doados à UFSC em acordo mútuo entre ambas as instituições (Etapa 3), caso em que os bens passarão à “propriedade” (domínio) da UFSC.

Para solicitar o registro patrimonial dos bens de terceiros, o pesquisador deve seguir as seguintes etapas:

- Quando o CNPq emitir o Termo de Depósito, encaminhar para o e-mail do setor de patrimônio do campus (patrimonio.jve@contato.ufsc.br) o **Termo de Depósito** contendo a relação de bens, as **notas fiscais** dos bens adquiridos e a **Planilha de Tombamento** devidamente preenchida (orientações quanto ao preenchimento constam na própria planilha). **A planilha pode ser acessada clicando aqui.**
- Nos casos que envolvem compra de bens importados, é necessária a comprovação dos valores em moeda nacional (por meio de contrato de câmbio ou fatura de cartão de crédito), inclusive dos custos incorridos com taxas aduaneiras, seguro, etc.
- Nesta fase de registro patrimonial dos bens de terceiros, a comunicação com o pesquisador é feita via Sistema de Processos Administrativos (SPA). Cabe ao docente pesquisador acompanhar sua fila de trabalho no SPA, sistema oficialmente adotado pela Universidade para tramitação de processos administrativos.
- Caso haja divergência entre os valores reportados no Termo de Depósito e aqueles que constam nas notas fiscais, o processo retornará ao pesquisador para realização das correções no Termo de Depósito, junto ao CNPq. A prestação de contas em relação aos valores dos bens adquiridos são de responsabilidade do requerente/pesquisador.
- O processo de tombamento de bens CNPq não implica na automática doação destes para a UFSC (ver Etapa 3), no caso de projetos de pesquisa anteriores à vigência da Lei nº. 13.243/2016.
- Havendo necessidade, poderá ser solicitado o envio de documentos complementares.

ETAPA 3: DOAÇÃO, TOMBAMENTO E REGISTRO EM DOMÍNIO DA UFSC.

Ao final do projeto de pesquisa, o pesquisador poderá requerer a doação dos bens remanescentes do projeto para a Universidade, ou o desfazimento direto, mediante autorização expressa e documentada do financiador (CNPq). O procedimento e documentos necessários para solicitar a doação estão disponíveis no menu Incorporações >>Doações recebidas deste site.

A classificação de materiais de consumo e bens de natureza permanente consta da **Portaria nº. 448, de 13 de setembro de 2002**, da Secretaria do Tesouro Nacional. As diretrizes seguem as orientações do Departamento de Gestão Patrimonial (DGP) e podem ser acessadas no [site do departamento](#).